

PROJETO DE LEI

DENOMINA PRAÇA “DR. LUIZ BUAIZ” O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA VICTOR CIVITÁ, BAIRRO ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA/ES.

Art. 1º Fica denominado praça “Dr. Luiz Buaiz” o logradouro público localizado na Rua Victor Civitá, no bairro Enseada do Suá – Vitória/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de Outubro de 2020.



LEONIL – Vereador/cidadania23

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003300310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo denominar e homenagear o senhor Luiz Buaiz denominando praça Dr. Luiz Buaiz, o logradouro público localizado no bairro Enseada do Suá, situada atrás do shopping vitória, praça que integra as áreas AL-1, AL-2, AL-3 e AL-4 e calçada.

Luís Buaiz nasceu em Vitória no dia 29 de agosto de 1921, filho de Alexandre Buaiz e de Maria Saliba Buaiz.

Cursou medicina na Faculdade de Ciências Médicas do Estado do Rio de Janeiro entre 1941 e 1946. Em 1951, tornou-se superintendente regional do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS) em Vitória, função que exerceria até 1970. Em 1958, passou a ocupar o cargo de presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado do Espírito Santo, no qual permaneceria até 1973.

Filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) entre 1954 e 1965, ao longo de todo o período foi membro de seu diretório regional no Espírito Santo. Após o movimento político-militar de 31 de março de 1964, com a extinção dos partidos políticos pelo Ato Institucional nº 2 (27/10/1965) e a posterior instalação do bipartidarismo, filiou-se à Aliança Renovadora Nacional (Arena), partido criado para apoiar o regime militar, e tornou-se membro do diretório municipal de Vitória. Em 1978, assumiu o cargo de procurador do Grupo Buaiz S.A., com sede em Vitória, no qual permaneceria até 1988. Com a extinção do bipartidarismo e a consequente reorganização partidária, ingressou em 1980 no Partido Democrático Social (PDS), sucessor da Arena. Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Vitória em 1983, deixou o PDS dois anos depois, filiando-se ao Partido da Frente Liberal (PFL). Foi também presidente do diretório municipal do partido em Vitória até 1988 e presidente do diretório regional de 1990 a 1993. Nesse último ano, deixou o cargo de provedor da Santa Casa.

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940



Ainda em 1993 tornou-se secretário estadual de Saúde no governo de Albuíno Azeredo (1991-1995), cargo no qual permaneceu até 1994. No segundo semestre desse ano deixou o PFL e ingressou, pouco antes das eleições de outubro, no Partido Democrático Trabalhista (PDT), vindo a participar de seu diretório regional. Tendo como base eleitoral os municípios de Vitória, Vila Velha, Serra e Cariacica, elegeu-se deputado federal pelo Espírito Santo na nova legenda.

Assumindo o mandato na Câmara dos Deputados em fevereiro de 1995, no mesmo mês deixou o PDT e filiou-se ao Partido Liberal (PL), tornando-se vice-líder do bloco PL–Partido da Social Democrático (PSD)–Partido Social Cristão (PSC) e passando a integrar a Comissão de Seguridade Social e Família, na qual permaneceria até 1998. Nas votações das emendas constitucionais encaminhadas ao Congresso pelo presidente Fernando Henrique Cardoso em 1995, acompanhou a orientação da base parlamentar governista, votando a favor da quebra do monopólio dos estados na distribuição de gás canalizado; da mudança no conceito de empresa nacional; da quebra do monopólio estatal das telecomunicações; da prorrogação do Fundo Social de Emergência (FSE), rebatizado de Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), que permitia que o governo gastasse 20% da arrecadação de impostos sem que estas verbas fossem obrigatoriamente vinculadas aos setores aos quais tinham sido originariamente destinadas; da quebra do monopólio das embarcações nacionais na navegação de cabotagem; e da quebra do monopólio da Petrobras na exploração de petróleo. Em junho de 1996, votou a favor da criação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) — que substituiu o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF) —, imposto de 0,2% sobre transações bancárias criado como fonte complementar de recursos para a saúde. No mesmo ano voltou a exercer a vice-liderança do bloco PL–PSD–SC na Câmara e tornou-se também vice-líder do bloco Partido Progressista Brasileiro (PPB)–PL.

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003300310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Primeiro vice-líder do PL, em fevereiro de 1997 votou a favor da emenda que permitia a reeleição para presidente da República, governadores e prefeitos. Em novembro seguinte pronunciou-se contra a quebra da estabilidade do servidor público, item da proposta de reforma administrativa encaminhada pelo governo federal. Em novembro de 1998 votou contra o teto de 1.200 reais para aposentadorias no setor público e o estabelecimento de uma idade mínima e de um tempo mínimo de contribuição para a aposentadoria dos trabalhadores do setor privado, itens da proposta de reforma da Previdência encaminhada pelo governo federal. Em outubro de 1998 candidatou-se à reeleição na legenda do PL, mas não foi eleito. Deixou a Câmara em janeiro de 1999, ao final da legislatura.

Casado com Gláucia Menecutt de Oliveira, teve dois filhos. Um deles, Alexandre Buaiz, foi vereador em Vitória pelo PTB de 1989 a 1996.

Pela importância da matéria, peço a colaboração dos nobres pares para a aprovação da mesma.

Palácio Afílio Vivácqua, 06 de outubro de 2020.



LEONIL – Vereador/cidadania23

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940



ANEXOS

Mapa e Certidão de óbito



áreas AL-1, AL-2, AL-3 e AL-4 e calçada.

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003300310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
LUIZ BUAIZ

CPF
014.596.867-72

MATRÍCULA
0246610155 2019 4 00255 028 0110542 99

SEXO ☐ Masculino ☐ Femenino COR ☐ Branca ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Branco

ESTADO CIVIL E IDADE
Estado Civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Viúvo ☐ Com 97 anos de idade

NATURALIDADE
Vitória-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG nº 000055/CRM - Conselho Regional de Medicina-ES

ELEITOR
☐ sim ☐ não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Alexandre Buaiz e Maria Saliba Buaiz. Residente na Rua Izaltino Arão Marques, 201, Apt 804, Mata da Praia, Vitória-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO
Aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezanove (2019), às 09:05

LOCAL DO FALECIMENTO
CIAS - Centro Integrado de Atenção à Saúde, Itararé, Vitória-ES

CAUSA DA MORTE
choque séptico, abdome agudo perforativo, insuficiência renal crônica agudizada, síndrome cardiorenal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
cemitério Santo Antonio, Vitória, ES

DECLARANTE
Alexandre Buaiz Neto

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS STEIN Médico Legista, CRM nº 10844

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Declaração de Óbito nº 283720522. Data do Registro: aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezanove (2019), o falecido era viúvo, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e/ou interditos, deixou 2 filhos: Alexandre Buaiz Neto, com 69 anos, Luciana Oliveira Buaiz Santos, com 63 anos. Data do sepultamento, 03 de março de 2019, às 11:00 hora(s). Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

CARTÓRIO SARLO
Oficial: **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Avenida Nossa Senhora da Penha - nº 549 Ed. Vilma Lj. 01, Santa Lucia, Vitória-ES, Tel. (27) 2124-9500 <http://www.cartoriosarlo.com.br>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vitória-ES, 02 de março de 2019.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.TYU1902.00757
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Elaine Fuschetta de Medeiros
Escritor

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 549
Santa Lucia - CEP 29056-250
Vitória - ES

APPENBRASIL AA 009121634 BRP

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003300310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.